118

177 I

04 Copia - Tabellião Castro - Cartorio - N. 35 rua do Rosario N. 35 - Rio de Janeiro - Lº. 138 - fls. 27. - Escriptura de cessão e transferencia do predio desapropriado pela Fazenda Nacional que entre si fazem, de uma parte como outorgantes Antonio Ignacio Alves e sua mulher D. Laura Vieira Alves e de outra parte, como outorgada a Fazenda Nacional. - Saibam quantos esta virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1906, aos 1º de fevereiro nesta Cidade do Rio de Janeiro em meo cartorio compareceram juntos e contractados perante mim Tabellião, de uma parte como outorgantes Antonio Ignacio Alves e sua mulher D. Laura Vieira Alves, representados por seo bastante procurador Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, conforme a procuração annexa ao primeiro traslado desta, e lavrada em notas do Tabellião Carvalho, a fls. 107 do Lº. 340, a qual fica registrada sob Lº. nº 139 de registros deste cartorio do que dou fé; e de outra parte como outorgada a Fazenda Nacional pelo Dr. Andre Gustavo Paulo de Frontin, Chefe da Commissão Constructora da Avenida Central, e pelo Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, representante da Fazenda Nacional junto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, todos reconhecidos como os proprios por mim Tabellião, e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas do que dou fé, bem como de me haver sido esta escriptura hoje distribuida e pelos outorgantes em presença da outorgada e das mesmas testemunhas me foi dito 1º) que, por escriptura celebrada entre o outorgante de uma parte, como comprador, e de outra parte como vendedores, Dona Maria Hilaria Correa Pinhei-

xo, Dona Cornelia Corrêa Bittencourt e seu marido Cle-
tão Bittencourt D. Noemia Corrêa da Rocha e Silva e
seu marido Dr. Antonio Felippe de Barros Corrêa Ci-
nheiro e Mario Corrêa Cinheiro, e lavrada em notas do
Tabellião interino Pedro Evangelista de Castro, a fs. 61
do L. 1264, em 2 de Janeiro de 1903, adquiriram os
outorgtes. o predio e o dominio util do terreno á rua
da Gamboa nº. 13, freguezia de Santa Rita, nesta ca-
pital, conforme o traslado da mesma escriptura
que é neste acto exhibida e entregue pela outorgante
a outorgda. e que, apposta ao primeiro traslado da
presente escriptura, ficará fazendo parte integrante des-
ta para os effeitos da descripção do immovel, sua
individuação, confrontação e demarcação de
caracteristicos e demais fins convenientes de direito.
2º) que, salvo o foro á Municipalidade do Districto
Federal, o mesmo predio e seu terreno estão comple-
tamente livres de quaesquer onus e responsabilida-
des judiciaes e extra judiciaes ou qualquer outro
foro, encargo, tença ou prensão, como o fazem certo o
titulo acima referido e ás certidões do Distribuidor
Geral e do Registro de Hypothecas adeante transcri-
ptos na integra, e bem assim q. não se acha o
predio sujeito á contracto de arrendamento ou
outro, bem como benfeitorias, machinismos ou ins-
tallações de locatarios que possam ser objecto de qual-
quer indemnisação especial ou de direitos para a
respectiva mudança ou transporte - 3º) que o dito
immovel, dada a reserva já feita do senhorio di-
recto da Municipalidade, foi sempre livremente e
sem restricção alguma de direito possuido pelos ou-
torgantes e seus antecessores até que, desapropriado
pelo Dec. nº. 969 de 18 de Setembro ultimo entra-

ram os outorgantes desde logo em franco e expontaneo accôrdo amigavel com a outorgada, nos precisos termos da Lei n.º 1.021 de 26 de Agosto proximo passado e do respectivo regulamento que baixou com o Dec. n.º 4956 de 9 de Setembro immediato, acerca da indemnisação q. aos outorg.tes competem pela referida desapropriação; 4.º) que, na conformidade do alludido accordo por bem do presente instrumento e nos melhores de direito fazem os outorgantes, de hoje para todo o sempre, plena, effectiva e definitiva cessão e transferencia á outorg.da do mencionado predio e seo terreno, bem como das bemfeitorias existentes neste e naquelle, mediante a indemnisação de 22:000$000 rs, entre as duas partes pactuadas no já mencionado accôrdo cuja importancia pecuniaria é neste acto effectivamente entregue pela outorg.da aos outorg.tes em cheque da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Jan.º contra o Banco da Republica do Brasil e d'elles recebido conferido e achado certo perante Tabellião e as testemunhas do que dou fé; 5.º) que por isso, dão os outorg.tes plena e rasa quitação da dita quantia á outorg.da promettendo e obrigando-se por si, seus herd.tes e quaesquer successores a nada repetir e haver a presente a todo o tempo por bôa firme e valiosa e a não fazer jamais reclamação alguma com referencia ao immovel desapropriado, ao acto da desapropriação ou a respectiva indemnisação; obrigando-se outrosim, em qualquer caso de duvida de terceiros a responder pela q.tia recebida como se acontecer em hypothese semelhantes; pela evicção de direito dando a outorg.da por bem da presente e da clau-

sula constituida, como inoutorgada de todo direito e
acção, dominio senhorio e posse que tinhão os
outorgantes sobre o predio e seo terreno, bemfeitorias,
dependencias pertenças accessorios e servidões,
empossoada de tudo desde já a mesma outorgada
pª todos os effeitos de direito; e renunciando fi-
nalmente os outorgantes, como de facto renunciam
nos melhores de direito á preferencia que sobre
terrenos disponiveis lhes faculta o §5º do artº 2º
da lei nº 1.021 de 26 de Agosto de 1903. E pela ou-
torgada me foi dito q. aceita a presente escriptura tal
qual, como nella se contem e declara, passan-
do em consequencia a exercer desde já todos os
actos e direitos que lhe competem sobre o immo-
vel cujo dominio e posse lhe ficam solemne e
irretractavelmente conferidos nos termos do
citado dec. nº 1969 de 18 de Setembro proximo
passado e nos da presente escriptura, aditando
q. a importancia da indemnisação paga neste
acto é recebida da Commissão Fiscal e Admi-
nistrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro. E
que os outorgantes, seo representante e os da
Fazenda Nacional são residentes nesta Capi-
tal; e que o predio referido, é de sobrado com sotão,
tem na loja 4 portas, inclusive a do corredor,
do sobrado, sobreloja com 4 janellas com grade
de ferro, sobrado com 4 ditas de peitoril, e no so-
tão 2 janellas, formado antigo, fazendo esquina com
um beco que dá entrada pª o Mosteiro de S. Bento,
e edificado em todo o terreno que mede de frente
8 m. e 10 c., largura nos fundos 7 m. 85 c. confinando com
o Morro de S. Bento, e de extensão 28 m. e 66 c., com-
fronta de um lado com o predio nº 11 da D.

Virginia Jacintha d'Araujo Marinho, com 9$ve
tem 4 frentes na parede e por outro lado com
o dito beco. E me forem apresentados os docu-
mentos que se seguem fielmente transcriptos:
Senr. Dr. Prefeito Municipal. Antonio Ignacio
Alves, pede que mandeis passar-lhe certidão
qual o ultimo exercicio em que se acha lan-
çado o predio nº. 13 da rua da Rainha Pª, pa-
gamento do imposto predial e qual o valor lo-
cativo nesse exercicio. E. deferimento. Rio, 10 de
Setembro de 1903 - C. Vasconcellos - Despachante.
Estava collada e inutilisada uma estampilha
de 200 rs.) Certifique-se. 11-9-903 - G. Marques.
D'Ex. Secção - 11-9-903 - Samuel - Do Senr. Moreira -
11-9-903 - Santos Neves - O predio nº. 13 da rua da
Rainha está quite dos exercicios de 1894 á 1900.
Foi exhonerado do exercicio de 1901, por des pa-
cho de 25-11-902; e esteve vago durante o exer-
cicio de 1902;. O seo valor locativo em 1901 foi de
6:000$000 rs. 1ª Sub-Directoria da Fazenda Munici-
cipal em 11 de Setembro de 1903 - Dº. Escripturu-
rario Waldo Soares. Visto - Santos Neves - O predio
nº. 13 da rua da Rainha acha-se lançado no
exercicio de 1903 com a nota vago - 11-9-903 -
G. Gomes. Visto E. Castello Joaõ Henrique da Con-
ceição Teroanteaverdi Notarios do Officio de Dis-
tribuidor geral da Capital Federal dos Estados
Unidos do Brazil - Certifico por me ser pedido
que revendo os livros de distribuições de acções
ordinarias, dez dias, embargos, requeridos e execu-
tivos das Camaras Civel e Commercial, desde 2
de Janeiro de 1893 até a presente data, delles
não consta distribuição alguma contra Ma-

tonio Ignº Alves. O referido é verdade e aos mesmos livros me reporto e dou fé. Capital Federal, 1º de Dezembro de 1903. Eu João Henrique da Conceição Distribuidor Geral o subscrevo e assigno. João Henrique da Conceição. Estava collada e inutilisada uma estampilha de 300 rs. Registo Geral e das Hypothecas 1º Districto. Certidão nº 1630. Certidão. Revendo os livros do registo geral e das hypothecas desde 2 de Janº de 1893 até hoje 6 de Fevereiro de 1904, delles não consta q. o predio a rua da Rainha nº 13 á freguezia de Santa Rita se ache gravado por quaesquer hypothecas e onus reaes, e nem que esteja sugeito á responsabilidade de Antonio Ignacio Alves, ou haja sobre o mesmo sido feita qualquer transacção pelo referido Senhor. O subscrevo e assigno O official interino João Veiga Vinte Rio de Janeiro, 6 de Fevereiro de 1904. O official interino João Veiga Vinte. Estava collada e inutilisada 1 estampilha de 300 rs. Certifico em virtude do despacho retro que do L. de lançamento de renda de penna d'agua do 2º districto, referente ao exercicio de 1903, consta inscripto o predio nº 13 a rua da Rainha em nome de Antonio Ignacio Alves o qual foi lançado no referido exercicio, sem valor locativo e com a nota de estar em "ruinas", não se achando por este motivo sugeito ao pagamento da pena d'agua no exercicio acima mencionado. E por ser pedida Eu Antonio Vicente Fiscal do Amaral 3º escripturario passei a presente certidão na Recebedoria do Rio de Janeiro em 12 de Fevereiro de 1904. Recebedoria em 12 de

183 VII

19-10-905

fevereiro de 1904 - Gº Rodrigues Pereira da Cruz - Sub-Director - Estavão collada e inutilisadas 2 estampilhas no valor de 1$000 rs. Assim o disseram e me pediram lavrasse esta escriptura em minhas notas a qual sendo lida as partes e as testemunhas e achando-a conforme a acceitaram e assignam com as minhas testemunhas José d'Azevedo e Manoel José Ramos. E eu José Carlos Moreira Guimarães a escrevi. Eu Pedro Evangelista de Castro Tabellião interino a subscrevo. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes. Dr. André Gustavo Paulo de Frontin - Joaq. Xavier da Silveira Jr. - José d'Azevedo. M. J. Ramos. Reconhecida hoje. Eu Pedro Evangelista de Castro, Tabellião interino, subscrevo e assigno em fé e caso. Em test. de verd. (signal publico) Pedro Evangelista de Castro. Estavam collada e inutilisadas cinco estampilhas federaes no valor de mil e quinhentos reis.) — Confere com o original. Inspectoria de Portos, em 19 de Outubro de 1905. José Leite Soares Junior 3º escripº do Dr. Nº Horacio Nogueira Lima, Tº efetivo do Thesouro Nacional —